



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00194

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

O Doutor **RODOLFO KRONENBERG HARTMANN**, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal de São João de Meriti, torna público que será realizado processo seletivo simplificado, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução nº CF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, para estagiários de Direito da 8ª Vara Federal de São João de Meriti - Subseção Judiciária de São João de Meriti - SJRJ, de acordo com as normas do presente Edital, visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural.

**1. Das disposições preliminares**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estagiário de Direito na 8ª Vara Federal de São João de Meriti, bem como formação de cadastro reserva para vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme o item 6.3 deste Edital, desde que o candidato tenha no ato do preenchimento das vagas que surgirem previsão de formatura de no mínimo 1 (um) ano e 6 (seis) meses, vinculados ao núcleo da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região ou à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira, ajustado no intervalo de 12h às 18h.

1.3. Requisito: comprovar, no ato da inscrição, estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.5. A seleção far-se-á em conformidade com Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, pela combinação:

- a) do coeficiente de rendimento (CR) constante do histórico escolar;
- b) da prova de redação;
- c) da análise de Currículo; e
- d) da entrevista.

1.6. O candidato deverá ter disponibilidade de iniciar o estágio a partir das 12h, com possibilidade de mudança a critério do Juízo.

1.7. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem na seleção prevista para os candidatos com deficiência, cuja classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017.

**2. Das inscrições.**

2.1. As inscrições serão realizadas de **08 a 12 de julho de 2019**, no edifício sede da 8ª Vara Federal de São João de Meriti, situado na Avenida Presidente Lincoln, 1090, 3º andar, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-201, **das 12 às 17 horas**.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4 colorida recente;
- b) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- d) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR);
- e) currículo atualizado;



Assinado com senha por RODOLFO KRONENBERG HARTMANN.  
Documento Nº: 2552219-8570 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 20.11.00.05



JFRJEDT201900194A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

f) ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no Local de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/documentacaoestagio.php>).

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. No ato da inscrição será fornecido um comprovante da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação dos documentos acima, inclusive a ficha de inscrição assinada pelo interessado.

2.6. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

**3. Da habilitação para a etapa da prova de redação.**

3.1. Serão considerados habilitados para a etapa da prova de redação, os 15 (quinze) candidatos que possuem maiores CR (Coeficiente de Rendimento).

3.2. Como critério de desempate terá preferência na habilitação o candidato que tiver maior idade.

3.3. Os candidatos inscritos que não preencherem o requisito do item 3.1, acima, estarão excluídos do processo seletivo e seus nomes não constarão da listagem de habilitação a que se refere o item 3.4, abaixo.

3.4. No dia **16 de julho de 2019**, a partir das **14h**, será afixada no quadro informativo localizado na 8ª Vara Federal de São João de Meriti listagem contendo a relação dos 15 (quinze) candidatos habilitados, na forma do item 3.1, para a etapa de prova, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**4. Da prova de redação, da análise curricular e da entrevista.**

4.1. A prova de redação ocorrerá no dia **18 de julho de 2019, quinta-feira, às 14h**, na sala de multiuso da Subseção Judiciária de São João de Meriti, localizada na Avenida Presidente Lincoln, 1090, 2º andar, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-201, ocasião em que deverão comparecer todos os candidatos constantes da lista de habilitação, portando documento de identidade com foto, independentemente de terem recebido comunicação.

4.2. O tempo de duração da prova de redação será de 2 (duas) horas, e deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

4.3. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o conteúdo (conhecimento do tema) a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pelo(s) examinador(es), texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

4.4. A prova será realizada sem qualquer consulta.

4.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova de redação.

4.4. Os candidatos aprovados na forma do item 4.5 serão convocados para análise de Currículo e entrevista individual por telefone ou *email*, em momento oportuno, de acordo com a necessidade do Juízo.

4.5. As etapas da análise de Currículo e da entrevista individual serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

4.6. A nota da etapa da análise de Currículo levará em conta a experiência, habilidades e competências do candidato.

4.7. A nota da etapa da entrevista considerará a clareza e a objetividade nas respostas, apresentação e expressão adequada da língua portuguesa.

**5. Da classificação.**

5.1. Serão classificados todos os candidatos aprovados na prova de redação de acordo com a média aritmética entre as notas na prova de redação, na análise de Currículo e na entrevista.

5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de redação;

b) obtiver o maior CR;

c) possuir maior idade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

5.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado na 8ª Vara Federal de São João de Meriti ou através do telefone (21) 3218-5524, da Secretaria do Juízo.

**6. Das disposições finais.**

- 6.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **29 de julho de 2019**, a partir das 14h.
- 6.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 6.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular ou, na sua ausência, do Juiz Federal Substituto que estiver exercendo a Titularidade.
- 6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.
- 6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.
- 6.7. Ao Juízo da 8ª Vara Federal de São João de Meriti é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 6.8. O Juiz Federal Titular poderá praticar todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

São João de Meriti, 01 de julho de 2019.

**RODOLFO KRONENBERG HARTMANN**  
**JUIZ FEDERAL**



Assinado com senha por RODOLFO KRONENBERG HARTMANN.  
Documento Nº: 2552219-8570 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900194A